

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exmos. Senhores

Parques e Jardins, Projetos e Construções, Lda.

Rua Prof. Dias Amado, 3 C

2795-068 Linda-a-Velha

parquesejardins@sapo.pt

Assunto: “Empreitada de reabilitação do sistema de rega no separador central da Avenida Estados Unidos da América” - Processo n.º 1/AJ/JFA/2026 - **Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência da decisão de contratar, a qual foi aprovada por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 8 de janeiro, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Empreitada de reabilitação do sistema de rega no separador central da Avenida Estados Unidos da América.” - Processo n.º 1/AJ/JFA/2026, venho pelo presente convidar V. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: contratacao.publica@jf-alvalade.pt.
2. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP.
3. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico, indicado em 1.
4. O prazo de execução é de 65 dias a contar da consignação.
5. Relativamente ao valor do contrato nunca poderá exceder o valor máximo de € 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
6. Atendendo à manifesta simplicidade dos trabalhos a executar, o caderno de encargos não contém o projeto de execução, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do CCP.
7. A proposta deverá ser apresentada no prazo de máximo de 3 (três) dias contados do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.
8. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
 - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite;
 - c) Plano de trabalhos
 - d) Lista de preços unitários;
 - e) Documento previsto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP;
 - f) Certidão permanente.
9. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
10. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal do concorrente e dos seus gerentes, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - e) RCBE.
10. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.
11. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato o Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos.

Lisboa, 9 de janeiro de 2026.

O Presidente,